



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

60

Of. N.º

LEI Nº 1 584/76
=====

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 114,90 (CENTO E CATORZE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), destinado ao pagamento do saldo de salário e férias vencidas ao ex-servidor, Sr. ERNESTO BORGES DE SOUZA, referente ao exercício de 1 975.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1 975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de abril de 1 976 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada
na Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Luiz/.-